

V SEMINÁRIO DE PRÁTICA DE PESQUISA EM PSICOLOGIA

ISSN: 2317-0018

Universidade Estadual de Maringá

18 a 19 de Fevereiro de 2016

**REPRESENTACOES E AFETOS DOS TRABALHADORES DO SETOR DE
INCLUSÃO DA PCD SOBRE A LEI DE COTAS**

Isabela Cristina de Melo Rosa (Departamento de Psicologia, Universidade Estadual de Maringá); Prof. Ms. Regiane Cristina de Souza (Departamento de Psicologia, Universidade Estadual de Maringá).

contato: raisbe.fios@hotmail.com

Palavras- chave: Lei de cotas. Representações sociais. Inclusão. Deficiência.

A forma como o trabalho está configurado nos dias de hoje adveio do período Taylorista. No entanto, nem sempre o mundo laboral esteve estruturado dessa maneira, ao longo da história os conceitos de deficiência e trabalho foram modificados. A partir de reflexões pertinentes acerca do mundo do trabalho e também da inclusão do deficiente no mercado formal de trabalho, é que esta pesquisa visou problematizar e compreender quais são as possíveis representações sociais que os trabalhadores do setor de Inclusão da Pessoa com Deficiência da Agência do Trabalhador de Maringá têm sobre a Lei de Cotas, e também, quais são os sentimentos que provavelmente fazem parte da constituição das representações gerados neles diante desse assunto, tendo como direcionamento a teoria das Representações Sociais de Serge Moscovici (1925- 2014).

Sá (1995), em seu trabalho “Representações Sociais: o conceito e o estado atual da teoria” mostra como a teoria das Representações Sociais surgiu, sendo Serge Moscovici o criador desta. Este delineou o conceito e a teoria sobre as representações em seu trabalho denominado “ Lapsychanalyse, sonimage et sonpublic” em 1961, iniciando assim o desenvolvimento da Psicologia Social, que tem como base a Psicologia e a Sociologia.

O enfoque da teoria de Moscovici é mostrar que não existe nada isolado, fora de um contexto. Moscovici (2002, apud GUARESCHI, 2007, p.28) afirma que há uma rede de interação na qual Sujeito-Outro-Objeto são dependentes, vinte anos depois Bauer e Gaskell (s.d. apud GUARESCHI, 2007, p. 28) acrescentam nessa relação a temporalidade. O foco de análise da “nova” psicologia é o indivíduo o qual emite e recebe manifestações verbais e não-verbais que só podem ser compreendidas se o grupo que as emitiram e o grupo que as receberam determinaram significados semelhantes a elas. Esse modo de se comportar, por

V SEMINÁRIO DE PRÁTICA DE PESQUISA EM PSICOLOGIA

ISSN: 2317-0018

Universidade Estadual de Maringá

18 a 19 de Fevereiro de 2016

meio da interação foi determinado como sendo: comportamento simbólico, e portanto ele é sempre social (GUARESCHI, 2007, p. 30).

De acordo com Sá (1995), Moscovici tinha a intenção de propor um estudo para os fenômenos que possuíam plasticidade e mutabilidade os quais estavam presentes nas sociedades contemporâneas. Fenômenos que possuíam uma dupla face: tanto a psicológica quanto a social.

Para Moscovici (1981 apud OLIVEIRA; WERBA, 2011, p. 106) as Representações Sociais referem-se a conceitos e explicações que tiveram sua origem no dia a dia do cotidiano, por meio da interação e comunicação entre os indivíduos e suas trocas de experiências vividas, sendo esse conhecimento formulado e constantemente reformulado pelo senso comum. Há uma outra definição que afirma que representações sociais é “uma forma de conhecimento, socialmente elaborada e partilhada, tendo uma visão prática e concorrendo para a construção de uma realidade comum a um conjunto social.” (JODELET, 1989 apud OLIVEIRA; WERBA, 2011, p. 106).

[...] Trata-se, com certeza, de uma compreensão alcançada por indivíduos que pensam. Mas, não sozinhos. A semelhança de seus pronunciamentos - se não com os dos interlocutores do momento, pelo menos com os de outros grupos de que participe - mostra que terão pensado juntos sobre os mesmos assuntos. (JODELET, s.d. apud SÁ, 1995, p. 27).

Assim como Sá (1995), Oliveira e Werba (2011) também afirmam que a teoria das Representações Sociais foi criada com a intenção de fazer com que os conhecimentos que não nos são familiares venham a ser. De acordo com Oliveira e Werba (2011) para que essa familiarização do que nos é estranho ocorra é preciso que aconteça dois processos: o de ancoragem e o de objetivação. O primeiro ocorre quando conseguimos encaixar o que não nos é familiar em alguma categoria já conhecida e determinada, já o segundo processo, de objetivação, é o qual tentamos fazer com que algo abstrato se torne concreto, uma realidade, para isso é feito uma ligação de um conceito a uma imagem.

De acordo com a teoria de Moscovici existem dois tipos de universos: o reificado e o consensual. O reificado corresponde ao pensamento erudito o qual circula no campo das ciências, com toda a sua objetividade e explicação abstrata, com um rigor teórico e metodológico cujo compartilhamento segue a estratificação hierárquica, já o consensual abarca as teorias do senso comum que permeiam as relações sociais cotidianas e as quais

V SEMINÁRIO DE PRÁTICA DE PESQUISA EM PSICOLOGIA

ISSN: 2317-0018

Universidade Estadual de Maringá

18 a 19 de Fevereiro de 2016

produzem o conhecimento das Representações Sociais, são as teorias que possuem uma lógica natural – da tradição e do consenso - a ser seguida. Em relação à formação das representações sociais tanto Guareschi (1996) quanto Jovchelovitch (1996 apud OLIVEIRA; WERBA, 2011, p. 106) afirmam que essas interligam “cognição, afeto e ação no processo de representação”.

Para discutir a relação entre a inclusão da pessoa com deficiência no mercado formal de trabalho e as possíveis representações sociais acerca dessa inclusão, é que contextualizaremos o modo como essa inclusão ocorreu. Historicamente para que a pessoa com necessidades especiais (PNE) estivesse no contexto laboral, foi promulgada a Lei de Cotas, Lei 8.213, em 1991, pelo presidente da época Fernando Collor de Mello. O artigo 93 desta lei determina cotas de emprego para pessoas com deficiência.

Art. 93. A empresa com 100 (cem) ou mais empregados está obrigada a preencher de 2% (dois por cento) a 5% (cinco por cento) dos seus cargos com beneficiários reabilitados ou pessoas portadoras de deficiência, habilitadas, na seguinte proporção:

1- De 100 a 200 empregados.....	2%
2- De 201 a 500.....	3%
3- De 501 a 1000.....	4%
4- De 1.001 em diante.....	5%

(SOUZA, 2010, p. 33).

A Lei de Cotas abarca tanto pessoas com deficiência quanto pessoas reabilitadas profissionalmente. De acordo com o Ministério do Trabalho e Emprego (MTE):

I - deficiência - toda perda ou anormalidade de uma estrutura ou função psicológica, fisiológica ou anatômica que gere incapacidade para o desempenho de atividade, dentro do padrão considerado normal para o ser humano. (SOUZA, 2010).

Para o desenvolvimento desta pesquisa de caráter exploratório, foi realizado um encontro com os trabalhadores do setor de inclusão da Pessoa com deficiência (PCD) o qual teve como direcionamento a entrevista narrativa: foram apresentados alguns temas aos participantes, sendo eles: significado da lei na perspectiva da inclusão, a relação da inclusão e do trabalho e a experiência individual em trabalhar no setor. Para análise foi utilizado o método qualitativo. O objetivo geral deste trabalho foi investigar as possíveis representações que os trabalhadores da Agência do Trabalhador de Maringá apresentam sobre a Lei de Cotas e a inclusão das PCD's.

No que se refere aos aspectos relacionados a análise os seguintes resultados foram observados: os funcionários, designados aqui por funcionário 1 e funcionário 2, que compõe o

V SEMINÁRIO DE PRÁTICA DE PESQUISA EM PSICOLOGIA

ISSN: 2317-0018

Universidade Estadual de Maringá

18 a 19 de Fevereiro de 2016

setor de inclusão não constituem um grupo em representações sociais, pelo contrário: cada um apresentou uma visão particular sobre a política pública. O funcionário 1 apresenta uma visão extremamente positiva acerca da Lei de Cotas, percebemos isso pela repetição da expressão “positividade da lei”, enquanto que o 2 apresenta uma visão não tão positiva quanto o de 1, aquele menciona a palavra “exclusão” em seu discurso, exclusão essa que ocorre, segundo o mesmo, tanto nas instituições quanto na sociedade em geral, ele afirma que mesmo a Lei existindo e colaborando com a inserção de PCD no mercado de trabalho ela ainda assim não garante a inclusão total desse indivíduo, devido à resistência que muitas empresas ainda têm por enxergar a deficiência como algo que incapacita o sujeito na sua totalidade. As falas que representam tal percepção são: “precisaria ver ela como pessoa mesmo, normalmente excluem a pessoa com deficiência, por essa dificuldade [de comunicação]”.

Há hipóteses que explicam essa diferença entre as opiniões dos participantes: o funcionário 1 apresenta uma deficiência visual total e, portanto, percebe essa inclusão como extremamente positiva, já que esse teve vivências bem diferentes das vividas pelo 2 visto que este é um sujeito dito “normal”; ou pelo fato de 1 trabalhar há muito mais tempo no setor, e portanto, já ter experienciado e vivido situações que o fazem ter essa representação tão positiva acerca da política pública. Já na fala do trabalhador 2 é possível notarmos um tom não muito empolgante acerca da Lei, um tom não tão positivo assim, visto que na visão dele as empresas enxergam o sujeito com deficiência como deficiente e não como sujeito.

Segundo Abric (2000, p.29) as RS desempenham 4 funções, a função de saber a qual permite que o senso comum compreenda, explique, troque e reformule as representações; a função identitária: permite a especificidade dos grupos; a de orientação: isto é, as representações que definem o grupo, são as mesmas que orientarão suas práticas e comportamentos; e a função justificadora, a qual permite a justificativa das tomadas de posição e das tomadas de comportamento. Apesar de não termos condições de afirmar que encontramos um grupo em RS, podemos inferir que ambos os funcionários trabalham por um mesmo objetivo: que é o da inserção das PCD's no mercado de trabalho formal. Sendo assim podemos dizer que ambos não partilham de uma mesma representação acerca da Lei de Cotas e da inclusão da PCD, isto é não partilham da mesma ideia do elemento central dessa representação, mas partilham de uma ideia semelhante acerca dos elementos periféricos que

V SEMINÁRIO DE PRÁTICA DE PESQUISA EM PSICOLOGIA

ISSN: 2317-0018

Universidade Estadual de Maringá

18 a 19 de Fevereiro de 2016

compõem essa representação. Os elementos periféricos segundo Abric (2000, p.31) são aqueles relativos ao contexto particular de cada um, é o contexto não- compartilhado.

Diante da análise e dos resultados expostos constatamos a não formação de um grupo em representações sociais, no entanto não foi possível delimitarmos quais os sentimentos e afetos despertados em ambos os funcionários, visto que foi marcado apenas um encontro para o desenvolvimento da pesquisa. Foi possível verificarmos, pelos relatos dos trabalhadores, que a inclusão da PCD só existe a partir da determinação da Lei de Cotas, nos cabe refletir aqui acerca de uma contradição: “Por que precisamos de uma lei para incluir? Será que falar de inclusão não demonstra a real exclusão acerca dessas pessoas no mercado de trabalho?”

Referências

ABRIC, Jean- Claude. *A abordagem estrutural das representações sociais*. In: MOREIRA, Antonia Silva Paredes (Org.); OLIVEIRA, Denize Cristina de. (Org.). Estudos interdisciplinares de representação social. Goiânia: AB, 2000. P. 27- 37.

GUARESCHI, P. A. *Psicologia Social e Representações Sociais: avanços e novas articulações*. Petrópolis, Rio de Janeiro: Vozes, 2007, p. 17-40.

OLIVEIRA, F.; WERBA, G. *Representações Sociais*. Petrópolis, Rio de Janeiro: Vozes, 2011, p. 104- 117.

SÁ, C. P. *Representações Sociais: o conceito e o estado atual da teoria*. São Paulo: Brasiliense, 1995, p. 19- 43.

SOUZA, R.C. *Representações Sociais: a inclusão/ exclusão das pessoas com necessidades especiais no mercado de trabalho*. Dissertação de Mestrado. Programa de Pós- graduação em Psicologia, Universidade Estadual de Maringá, 2010, p. 1-96.